



# CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### MINUTA DO EDITAL DO CONVITE

#### 1- PREÂMBULO:

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2017

CONVITE Nº \_\_\_\_/2017

O Município de Camocim de São Félix, por ordem do seu Ex.mo Sr. Prefeito, a fim de atender a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que até às \_\_\_\_ horas do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), perante a Comissão Permanente de Licitações – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e propostas de preços, a partir da referida data e horário, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na modalidade **CONVITE**, do tipo “menor preço” ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

#### 2 - OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio público onde será implantada a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com material e mão de obra da empreiteira, conforma Projeto Básico (Anexo III) deste Edital.

#### 3 – PRAZOS:

3.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

3.2 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de \_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

3.3 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**4 – RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1 Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

1.03.07.01.12.361.1203.1118.0000.4.4.90.51.00 – FICHA 935

**5 – COMPONENTES DESTA EDITAL:**

5.1 – Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

5.1.1 – **Minuta do Contrato (Anexo I);**

5.1.2 – **Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato (Anexo II)**

5.1.3 – **Projeto Básico (Anexo III):**

**6 – PARTICIPAÇÃO:**

6.1 – Os envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inauguração do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**PROCESSO Nº \_\_\_/2017**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2017**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**PROCESSO Nº \_\_\_/2017**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2017**

6.1.1 – Os documentos mencionados no subitem 6.1 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitações – CPL para instrução do processo.

6.2 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.

6.3 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

6.4 – Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa, reservado à Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

6.4.1 – A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mencionada no subitem 6.5 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

6.4.2 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

6.4.3 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação – CPL junto à internet).

6.5 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atendam às exigências do item 8 deste Edital e seus subitens.

6.6 – Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas e jurídicas.

### **7 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.3.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Qualificação Técnica e Econômica-financeira.

7.1.4 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.5 Nesta modalidade (Pregão Presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.6 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.7 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.10 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.11 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão da Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103.

### **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

Para fins de habilitação a este Convite, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

#### **8.1 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

8.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou alteração social consolidado devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercícios; e

8.1.4 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **8.2 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

8.2.1 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

#### **8.3 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

8.3.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8.4 – Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

8.5 – A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

8.6 – Os documentos exigidos nos subitens 8.1 e 8.4 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o subitem 6.5 deste Edital.

8.7 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

### **9 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02**

9.1 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, preferencialmente em 01 (uma) via de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

9.2 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob penas de desclassificação:

9.2.1 – Prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital, respectivamente;

9.2.2 – Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

9.2.2.1 – As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

9.2.3 – Os preços unitários deverão conter todas as despesas com mão de obra, quer seja para construção civil ou instalações, com seus respectivos encargos sociais, despesas com materiais e equipamentos, custos de transporte de materiais e equipamentos carga e descarga, luz e força, despesas gerais e todas as outras que direta ou indiretamente incidam sobre a contratação em questão, e lucro.

9.2.3.1 – A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

9.2.4 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as mediações que serão realizadas pelo Município de Camocim de São Félix, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

9.3 – Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de reconsideração das mesmas após a fase de habilitação.

9.4 – Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

9.5 – Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

9.6 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

### **10 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

10.1 – Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.2 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.3 – Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL, poderão ser analisados os documentos contidos nos envelopes nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL proceder a abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos os envelopes nº 02 das licitantes habilitadas, respeitados os prazos recursais, devendo os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecerem sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.4 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, envelope(s) nº 02, devolvidas fechadas(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.4.1 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ao) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação – CPL providenciará a sua destruição.

10.5 – Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contidas(s) será(ao) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.6 – Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.7 – Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com as licitantes.

10.8 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ao) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinadas(s) pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e por todos os presentes.

10.9 – Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sito à Av. Coronel José Pessoa, s/nº - Centro – Camocim de São Félix (PE).

### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

11.1 – As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “menor preço global” ofertado.

11.2 – Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor já acrescido do BDI máximo permitido de \_\_\_% (\_\_\_\_).

11.3 – De acordo com o disposto nos Arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários.

11.3.1 – Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Camocim de São Félix (PE), constante do Anexo III, que já se encontram com o BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

11.3.1.1 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética de cada um dos valores unitários e/ou total da(s) proposta(s) superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Camocim de São Félix, constantes do Anexo III; ou

b) valor respectivo orçado pela Prefeitura de Camocim de São Félix.

11.3.1.1.1 – Entende-se por valor orçado pela Prefeitura de Camocim de São Félix os preços unitários de referência, constantes do Anexo III.

11.3.2 – Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente coma proposta, justificativa técnica para tal.

11.3.3 – Verificada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.4 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.5 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas da causas que motivaram a decisão.

11.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7 – Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.8 – As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total, este considerado o somatório dos preços unitários ofertados e aceito nos termos do subitem 11.3 deste Edital.

11.9 – Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Prefeito de Camocim de São Félix, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Prefeito de Camocim de São Félix.

### **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO:**

12.1 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos do presente Convite, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **13. RECURSOS:**

13.1 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou do Prefeito de Camocim de São Félix, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.1.1 – Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.1.2 – Julgamento das propostas; e

13.1.3 – Anulação ou revogação da licitação.

13.2 – A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.3 – Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.1.3 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.4 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderá impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 – O recurso será dirigido ao Prefeito de Camocim de São Félix, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

### **14 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO:**

14.1 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Prefeito de Camocim de São Félix para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.2 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 3.3 deste Edital.

14.3 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 3.3 deste Edital, fica facultado ao Município de Camocim de São Félix convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação,

independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **15 – INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

15.1 – Este Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre o Município de Camocim de São Félix e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro do Município de Camocim de São Félix será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

### **16 – RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.2 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

16.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.3.1 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

### **17 – RECEBIMENTO DO OBJETO:**

17.1 – Executado Contrato, o seu objeto será recebido:

17.1.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

17.1.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pela parte, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

### **18 – PAGAMENTO DAS FATURAS:**

18.1 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com mediações realizadas pelo Município de Camocim de São Félix, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

18.1.1 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.2 deste Edital.

18.1.2 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Camocim de São Félix, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.2 – O pagamento das faturas dos serviços executados só poderá ser efetuado após a apuração por parte da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, desde que compatíveis com os respectivos boletins de medição emitidos pela fiscalização.

18.3 – O Município de Camocim de São Félix efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

18.4 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Camocim de São Félix quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu critério exclusivo.

18.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada no Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

### **19 – PENALIDADE:**

19.1 – Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

19.2 – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

19.3 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

19.4 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

19.4.1 – advertência por escrito;

19.4.2 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Camocim de São Félix, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

19.4.3 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. iv, LA Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.5 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.1 e 19.2 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 19.4.2 e 19.4.3 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Camocim de São Félix.

19.6 – Antes da aplicação de qualquer sacção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

### **20 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

20.2 – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

20.3 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

20.4 – A Contratada reconhece o direito do Município de Camocim de São Félix de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro de obras.

20.5 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Camocim de São Félix ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes perdas ou destruições, isentando-o de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.6 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

20.7 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – BNT e pelas demais especificações técnicas do Projeto.



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

20.8 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto a empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

20.9 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de comentários assinados por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário da 08:00 às 12:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação – CPL prestará as informações requeridas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão inauguração acima referida.

20.10 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Prefeito de Camocim de São Félix, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.11 – A presente licitação, a juízo do Município de Camocim de São Félix, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

20.12 – O presente Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Camocim de São Félix (PE), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Sérgio Luiz Vieira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2017**

**CONVITE Nº \_\_\_\_/2017**

### **MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Contrato de obra pública que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 10.122.307/0001-19, com sede à Rua Cel. José Pessoa, s/nº - Centro – Camocim de São Félix (PE), representada legalmente pelo Prefeito, Sr. **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito, brasileiro, casado, RG 5.833.681 SSP/PE e CPF 031.411.334-76, residente e domiciliado Na Rua José Abílio Alves de Oliveira, nº 10 - Centro – Camocim de São Félix (PE), e como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo \_\_\_\_\_ o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, com fulcro no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017**, realizado sob a modalidade **CONVITE Nº \_\_\_\_/2017**, do tipo “**menor preço**” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela Contratada quando do momento da licitação, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio público onde será implantada a sede do /serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com material e mão de obra da empreiteira, conforme Projeto Básico (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O prazo para execução do objeto deste Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes à execução total da obra, sendo a mesma vencedora do processo de licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Camocim de São Félix, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Município de Camocim de São Félix efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Camocim de São Félix, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 4º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria, após o que será procedido o pagamento.

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada no INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

### **CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores da Contratação não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da Aline “d”, inciso II de art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCD (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

### **CLAÚSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

1.03.07.01.12.361.1203.1118.0000.4.4.90.51.00 – FICHA 935

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:**

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autidade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º - Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinenter, as correções apontadas.

§ 3º A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento desse contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à Contratada.

§ 1º - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 3º - A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste contrato.

§ 4º - A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

§ 5º - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Contratante, reclamações ali não registradas.

§ 6º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais modelo padrão da Prefeitura de Camocim de São Félix.

§ 7º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 8º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

§ 10 – A obra objeto deste contrato será regida pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – BNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Não sendo

permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tomando absolutamente inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A Contratada reconhece o direito do Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenização pelos materiais já colocados no canteiro de obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

I – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a Contratada poderá sofrer as penalidades previstas, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa.

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei. 8666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Camocim de São Félix a respectiva despesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º - Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizada pelo Contratante ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

§ 2º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 3º - Nos serviços em vias públicas, a Contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 4º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) ias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Camocim de São Félix (PE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

Contratada

Testemunhas:

---

1.

---

2.



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

### ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado)

**OBJETO:** Representar a Outorgante no **CONVITE Nº** \_\_\_\_/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Empresa  
Nome/Cargo

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA  
REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO  
REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA – SAMU.**

**FEVEREIRO DE 2017**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**Proponente**

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

**Prefeito**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

## **ÍNDICE**

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO**
- 4. MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 6. MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 7. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**
- 8. PROJETO ARQUITETÔNICO**
- 9. BDI**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

### APRESENTAÇÃO

Em conformidade com as necessidades observadas para melhor funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a Prefeitura de Camocim de São Félix apresenta o Projeto Básico de Engenharia para Reforma de Prédio Público referente a Implantação do SAMU em sede fixa.

O Projeto está sendo apresentado em volume único, propondo implantar a sede fixa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

### JUSTIFICATIVA

O projeto visa a implantação de uma Sede fixa do SAMU em prédio pertencente a Prefeitura Municipal de Camocim, possibilitando assim seu melhor funcionamento. Foi verificada a possibilidade de compatibilização entre o prédio existente e o Projeto Arquitetônico apresentado em Anexo para funcionamento da Base Descentralizada.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

### DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

- **HISTÓRICO**

Inicialmente, Camocim de São Félix era um ponto de passagem de tropeiros a caminho de Bonito, posteriormente, o clima frio de montanha despertou o interesse pelo povoamento do local.

Segundo fontes históricas, a ocupação das terras iniciou-se por volta de 1890. Fazendeiros oriundos de Bezerros avaliaram a possibilidade de cultivar café na região, devido ao clima frio, à altitude e o terreno propício. Estabeleceram-se logo após na Serra de Aires e no Sítio Palmeira. O distrito de Camocim (nome original) foi criado por Lei Municipal de nº 02, de 20 de abril de 1893. Posteriormente a vila passou a chamar-se Camocituba, em 1943.

A Lei estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, transformou o distrito em município, desmembrado-o de Bezerros, tendo sido instalado em 15 de julho de 1954. Atribue-se a Clementino Semente, a luta em emancipar a cidade. Na revisão dos topônimos municipais de 1954, o município passou a ser denominado de Camocim de São Félix.

A palavra "Camocim" provém de camucim, do tupi "kamu'si", que significa pote, vaso e/ou urna funerária. Isto porque aos serem construídas as primeiras casas na região, foram encontrados vários objetos artesanais indígenas que estavam enterrados. Os índios eram antigos habitantes da região, e são, inclusive, retratados na bandeira da cidade.

- **GEOGRAFIA**

Camocim de São Félix localiza-se na Microrregião do Brejo Pernambucano (uma das divisões da região agreste do estado). Nesta região, além do clima semiárido, há locais de clima ameno e alta pluviosidade, a vegetação predominante é própria das áreas agrestes. Entretanto, por situar-se a uma altitude elevada, o clima frio faz com que sua vegetação seja mais densa e mais diversificada que as regiões de Bezerros ou Caruaru, por exemplo, que têm uma vegetação visivelmente mais seca.

O município de encontra-se na Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém, inclusive a nascente deste rio localiza-se lá, segundo a APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima), conta ainda com o Açude Poço da Areia e a Barragem da Cachoeira do Galo que, embora se situe no município de Barra de Guabiraba, desde de setembro de 2004, devido os esforços do então prefeito Manoel Alves e do então deputado estadual Augusto Coutinho, fornece água à população.

A principal atividade econômica é a produção de hortifrutigranjeiros, com destaque para produção do tomate, dando à cidade a possibilidade de ser conhecida como a "Terra do Tomate". Destaca-se ainda a produção de coalhada no Sítio Palmeira.

- **CLIMA**

O clima é do tipo Tropical Chuvoso, com verão seco. A estação chuvosa se inicia em Janeiro/Fevereiro com término em Setembro, podendo se adiantar até Outubro.

- **RELEVO**

O Município de Camocim de São Félix está inserido na unidade Geoambiental do Planalto as Borborema, formada por maciços e outeiros altos, com altitude variando entre 650 a 1.000 metros. Ocupa uma área de arco que se estendeu do Sul de Alagoas até o Rio Grande do Norte. O relevo é geralmente movimentado, com vales profundos e estreitos dissecados. Com respeito a fertilidade dos solos é bastante variada, com certa predominância de média para alta.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

## MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

*Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, indicados a seguir, que só serão definidos após a aprovação final dos projetos complementares executivos pela FISCALIZAÇÃO e pelos poderes competentes.*

*É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.*

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

EM CASO DE DÚVIDAS, SE NÃO HOVER ESPECIFICAÇÃO EM NENHUM DOCUMENTO CONTRATUAL, O PADRÃO EXISTENTE É O QUE DEVERÁ SER SEGUIDO, MAS ANTES DA EXECUÇÃO A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADA.

*Todas as alimentações de energia elétrica, de telefonia, lógica, água, esgoto e águas pluviais devem seguir suas respectivas Normas Técnicas de fornecimento e instalação.*

*Os contrapisos para passeios externos terão a espessura mínima de 8 cm.*

**DEVERÃO SER OBSERVADAS E ATENDIDAS TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ESPECIAL A NR18.**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

### 1.1 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido, com os demais projetos complementares e outros projetos a serem elaborados, com os detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela **CONTRATADA** após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a **FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e ou seus prepostos**, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços, antes do início das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser cadastradas e ou alteradas pela **CONTRATADA**, e fornecidos os originais "as built" à **FISCALIZAÇÃO** quando do recebimento provisório.

Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela **CONTRATADA** de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no **CREA ou CAU**, através de ART ou RRT específica para cada caso.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento à ser utilizado, seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

## **2 - EXECUÇÃO E CONTROLE.**

### **2.1 - Responsabilidades.**

Fica reservado a **CONTRATANTE**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

**Deverão ser fornecidas obrigatoriamente aos sub-empreiteiros autorizados pela CONTRATANTE as cópias das partes dos memoriais e projetos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.**

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

**OBS:**

**1) NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SEREM APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E PELOS PROJETISTAS.**

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os autores dos projetos.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

O projeto básico compõe-se basicamente do conjunto de desenhos arquitetônicos, elétrico, telefonia e lógica, cálculo estrutural de concreto armado, instalações hidráulicas e sanitárias, prevenção e combate à incêndios e fundações fornecidos, estruturas metálicas, GLP e demais projetos complementares e ou detalhes necessários a serem elaborados pela **CONTRATADA**, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral, e deste memorial descritivo geral.

A **CONTRATADA**, quando for o caso deverá manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações das obras e dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno e seus desníveis, os edifícios existentes, as condições gerais dos acessos, construções, ruas e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da **planilha orçamentária**, e mais as complementações e ou alterações da estrutura, os reforços, as reconstituições, os enchimentos, os revestimentos e regularizações com espessura excessiva (além das citadas nos itens a seguir), os reparos, os estuques, os tratamentos no concreto, as infra-estruturas necessárias a montagem de equipamentos específicos, com quadros elétricos, cabeações, caixa de incêndio, etc., bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.

Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à **FISCALIZAÇÃO** e ao engenheiro calculista, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

### 2.2 - Acompanhamento.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado, e que será designado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, a qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no **CREA e no CAU**, cujos currículos serão apresentados no ato da licitação, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** serão indicados pela Secretaria de Infraestrutura de Camocim.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou RT da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente à Prefeitura, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no **CREA-PE, CAU-PE**.

**O R.T., não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão técnica.**

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

### 2.3 - Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A programação dos testes de ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, e a critério da **FISCALIZAÇÃO**:

- Ensaios e testes para materiais destinados a aterros e reaterros.
- Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de concretos e argamassas.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de estruturas metálicas.
- Testes hidrostáticos das tubulações, de calhas e demais elementos destas instalações.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

- Teste de qualidade e bom funcionamento de equipamentos e materiais hidráulicos e materiais elétricos.
- Teste de impermeabilidade nos locais a serem impermeabilizados e ou calafetados.
- Teste das iluminações em geral, inclusive emergências.
- Ensaios de isolamento (tensão aplicada durante 1 minuto, 60 Hz).
- Ensaios e testes de redes de telefonia e lógica.
- Outros ensaios citados nos itens a seguir, ou em normas da **ABNT** e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

### 3 - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

#### 3.1 - Observações Gerais.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Prefeitura, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a **CONTRATANTE**, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da **FISCALIZAÇÃO**.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da **ABNT**, só poderá ser feita quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e nos casos previstos no contrato.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

- Outros casos não previstos serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

**Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.**

### 3.2 - Cimentos.

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CPII 32, e deverá atender às especificações das normas da **ABNT** citadas à seguir e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e natas em geral. Uma mesma peça estrutural, uma alvenaria, etc., só deverão ser executadas com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiverem mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com a normas da **ABNT** citadas a seguir e ou sucessoras.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da **ABNT** e aos indicados pela **FISCALIZAÇÃO**.

O lote que não atender as especificações implicará na rejeição.

### 3.3 - Agregados.

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da **ABNT** citadas à seguir ou sucessoras.

A areia deve ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela **ABNT**:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos a critério da **FISCALIZAÇÃO** a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela **ABNT** itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

### 3.4 - Águas.

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilizações deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, a cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

### 3.5 - Aditivos.

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações e orientação da **FISCALIZAÇÃO**, deverão atender às normas da **ABNT, ASTM C-494** ou sucessoras.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da **FISCALIZAÇÃO**.

A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência.

Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

### 3.6 - Cal Hidratada.

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela **ABNT**, de acordo com as Normas NBR-6453 - Cal Virgem para Construção; NBR-6471 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra; NBR-6472 - Cal - Determinação do Resíduo em Extinção; NBR-6473 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química; NBR-7175 - Cal Hidratada para Argamassas e demais atinentes ao assunto.

## 4 - CANTEIRO DE OBRAS.

Obedecer às normas da **ABNT, NBR-12284** - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

### 4.1 - Localização e Descrição.

O canteiro de obras e serviços poderá localizar-se-á junto à obra e deverá ser fornecido pela **CONTRATADA**, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas adaptações necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei e a segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser previstas às custas da **CONTRATADA**, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da **CONTRATANTE**, conforme padrão, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra.

### 4.2 - Segurança em geral.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à **CONTRATADA** toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

**A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.**

## 5 - ARGAMASSAS.

### 5.1 - Preparo e dosagem.

As argamassas serão preparadas mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos ou o tempo necessário para homogeneizar a mistura, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Só será permitido o amassamento manual quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica.

O amassamento manual será de regra para as argamassas que contenham cal em pasta.

Será ele feito preferencialmente sob área coberta, e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

Misturar-se-ão primeiramente, a seco os agregados (areia, etc.) com os aglomerantes (cimento, etc.) revolvendo-se os materiais à pá, até que a mesma adquira coloração uniforme. Será então, disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada. Terá prosseguimento o amassamento, com o devido cuidado, para evitar-se perda de água ou

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

segregação dos materiais, até se conseguir uma massa homogênea de aspecto uniforme e adequado.

No caso de argamassas cujo aglomerante é a cal, após o amassamento da mesma com a areia, deve-se esperar no mínimo 24 horas para a cura antes da adição do cimento e posterior utilização.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de modo a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

Argamassas de cal com pequena proporção de cimento, a adição deste deverá ser realizada no momento do emprego.

As argamassas com vestígios de endurecimento e retiradas ou caídas das alvenarias e revestimentos em execução não poderão ser reaproveitadas, devendo ser inutilizadas.

As dosagens adiante especificadas serão rigorosamente, observadas, salvo quanto ao seguinte:

- não poderá ser alterada a proporção entre o conjunto dos agregados e o dos aglomerantes.

- jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química destes materiais.

**Não será admitida a utilização de saibro e cal virgem nas argamassas.**

### 5.2 - Traços.

Serão adotados, conforme o fim a que se destinarem, os seguintes tipos de argamassas definidos pelos seus traços volumétricos, e especificados em cada caso:

A-2 Traço 1:2 de cimento e areia lavada seca.

A-3 Traço 1:3 de cimento e areia lavada seca.

A-4 Traço 1:4 de cimento e areia lavada seca.

A-5 Traço 1:5 de cimento e areia lavada seca.

A-7 Traço 1:0,5:4 de cimento, cal hidratada e areia lavada média seca.

A-8 Traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais

A-12 Traço 1:3:5 de cimento, cal hidratada em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais.

A-13 Traço 1:2:6 de cimento, cal hidratada em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais.

A-14 Traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**OBS:** Poderão ser ainda utilizados outros traços não descritos acima, mas definidos em itens específicos, ou ainda à critério da **FISCALIZAÇÃO**.

### 6 - ESQUADRIAS E FERRAGENS.

#### 6.1 - Esquadrias e similares metálicos de ferro e alumínio.

A fim de permitir e facilitar a fabricação das esquadrias metálicas e similares metálicos de ferro, aço ou alumínio projetadas adotaremos a divisão das especificações em 2 partes:

- a) Especificações Técnicas Gerais, que abordam aspectos qualitativos das esquadrias em geral e que serão descritas a seguir.
- b) Especificações Técnicas Particulares, cuja parte mais detalhada deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, a critério da **FISCALIZAÇÃO** quando da fabricação, e deverão ser incluídos desenhos básicos detalhados de execução para cada tipo de esquadria a ser construída, indicada nos projetos e detalhes de arquitetura, com plantas, cortes, elevações, e deverão trazer indicação de todas as medidas, seções e espessuras de todas as peças das esquadrias, incluindo folhas móveis, folhas fixas, quadro de estruturação, corrediças, batentes, baguetes, pivôs, chapa testa, peitoris, alavancas, dobradiças, puxadores, fechaduras, venezianas, bandeiras, visores, reforços, travessas, parafusos, etc. especificando todos os tipos de materiais, acabamentos, fixação da esquadria e dos vidros, sistema de movimentação das folhas móveis, sistema de vedação contra chuva e vento, canaletas para drenagem da água de chuva, tipos e espessuras dos vidros a empregar e marcas a serem utilizadas, a serem previamente apresentados à **FISCALIZAÇÃO** para consulta ao arquiteto projetista e aprovação.

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

Os desenhos básicos, dimensões aproximadas e as especificações particulares das esquadrias, encontram-se no detalhamento do projeto arquitetônico, e caso não estejam contempladas no mesmo seguir a orientações deste memorial, dos projetistas e ou da **FISCALIZAÇÃO**.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, grades, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da **ABNT** no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela **ABNT**.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Os cortes das esquadrias de alumínio deverão ser aplainados e lixados, sendo as justaposições retilíneas à 45° sem folgas e perfeitamente ajustadas.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Todas as junções por justaposição nas chapas dobradas serão feitas por meio de parafusos, rebites ou soldas por pontos, terão os pontos de amarração de 8 cm e no máximo 15 cm, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades, ou conforme indicação dos projetos.

Todas as peças de ferro desmontáveis e baguetes serão fixadas com parafusos de aço galvanizado quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com este acabamento.

Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento.

As partes das peças que necessitem de atendimento, manutenção ou substituição periódica, deverão ser facilmente acessíveis e projetadas de modo a facilitar as operações citadas.

Todas as ferragens, tais como: dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., para as esquadrias de ferro, sem especificação particular nos projetos ou neste memorial, com acabamento cromado.

Para a fixação dos caixilhos metálicos, serão feitas grapas de ferro chato em cauda de andorinha 1/8" x 1 1/4", que serão chumbadas à alvenaria ou estrutura com argamassa de cimento e areia A-3 - 1:3 e espaçadas de aproximadamente 60cm, sendo 2 (dois) o número mínimo de grapas de cada lado. No concreto, deverão ser usados parafusos e buchas plásticas reforçadas, ou pinos aplicados com revólver.

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados, visando facilitar a manutenção e não com **dobradiças soldadas no quadro**.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão exatamente a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas ou empenamentos que exijam emendas ou outros artifícios, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

Deverá ser prevista na execução de portas e peças pesadas, a colocação de travessas, tirantes e mãos francesas para a perfeita rigidez da estrutura; e em peças de grandes dimensões, expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação, caso não estejam indicadas nos projetos.

Para caixilhos cuja menor dimensão seja igual ou superior à 2 metros, deverão ser colocados internamente reforço dos cantos, objetivando uma maior rigidez do conjunto. Todos os caixilhos com peças móveis ou peças fixas, com ventilação permanente, serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais, pó e vento, devendo os requadros externos dispor de sistema apropriado e eficiente de vedação à chuva de vento.

Todas as esquadrias deverão ser dotadas de contramarcos próprios (estanques às chuvas), e quando não de alumínio, ou não especificados deverão ser em chapa de ferro 16 tratados para resistir aos ataques químicos das argamassas e cimentos devidamente protegidos do contato com o alumínio dos caixilhos (corrosão por par termo-elétrico); idem com relação a parafusos, etc.

Poderão ser realizados antes do assentamento na presença da **FISCALIZAÇÃO** e à critério desta, teste de vedação com jatos de água.

Antes de iniciar a fabricação em série, fornecer e montar na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, e a critério desta.

Todas as esquadrias recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadros, a linearidade e ortogonalidade das peças, para fins de aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das esquadrias, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

Os perfis em alumínio, serão da linha 30, do tipo extrudados, com espessura correspondente à linha a ser utilizada, e os demais acessórios para fabricação das esquadrias de alumínio deverão ser também compatíveis com a linha 30, sendo os perfis e demais acessórios com pintura eletrostática na cor bronze, e com espessura de pintura entre 40 e 120 micras, e deverão seguir sempre as orientações constantes dos catálogos e dos fabricantes dos perfis e acessórios, sempre utilizando-se o acessório mais adequado ao perfeito funcionamento e desempenho da esquadria da linha especificada.

Antes da colocação dos caixilhos em alumínio, serão executados todos os arremates necessários (chumbamento e pintura de contra-marcos, complementação de alvenaria, emboço e reboco perimetrais ao caixilho, furações no contramarco para a passagem de condutores elétricos pelos montantes, etc.). A proteção dos caixilhos colocados, durante as obras, se fará com vaselina o similar.

Para maçanetas de bola ou de forma semelhantes, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio das mesmas, sendo este detalhe é solucionado pela distância do cubo à chapa testa.

Onde houver necessidade, nas esquadrias de alumínio, serão utilizadas juntas telescópicas onde a fixação for no concreto ou juntas de dilatação, bem como colunas e requadros que dêem bom acabamento, e também braços de reversão nos maxim-ar.

Deverão ser fornecidas à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todas as ferragens a serem usadas para aprovação.

Demais detalhes, tipos, quantidades, e acabamentos das esquadrias metálicas e de alumínio, deverão ser executados conforme desenhos básicos de execução, e demais detalhes constantes do projeto arquitetônico.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Toda superfície metálica deverá receber tratamento anti-corrosivo do tipo especificado no item pinturas.

Nas esquadrias com peitoril acima de 1,50 metros, deverá ser adotado o sistema de abertura por alavanca embutida na parede ( h= 1,80 metros).

Os guarda corpos metálicos serão confeccionados, conforme detalhe de projeto, devendo ser com os montantes em ferro chato de 1 1/4" x 1/2" à cada 0,80 metros aproximadamente e barras horizontais em ferro chato 3/8"x1" em número de 6 à cada 14,42 cm de eixo aproximadamente, sendo que o tubo superior será de 2" em tubo inox, sendo que os montantes serão chumbados diretamente no concreto. A altura final do guarda corpo será de no mínimo 1,05 metros, e onde houver dois corrimãos, no caso de rampas estes serão em aço inox de 40 mm em chapa 18, com alturas de 0,70 cm e 0,90 cm sendo que as parte metálicas serão tratadas e pintadas conforme descrito no item Pinturas, na cor branca exceto as partes em aço inox.

Os corrimãos da escada (um de cada lado) deverão ser confeccionados em tubos de aço inox 40 mm chapa 18, sendo que os mesmos serão chumbados diretamente no concreto e ou alvenarias sem montantes na altura total, apenas com chumbadores também em tubos de aço inox 1" chapa 18, com chapa inox de ligação e que posteriormente serão aparafusados no tubo ou soldados no próprio tubo de 1" a cada 80cm, e deverão possuir canopla de acabamento no lugar do chumbamento. O acabamento do aço inox será do tipo escovado.

### 6.2 - Esquadrias e outros similares em madeira.

As esquadrias e similares em madeira deverão ser fabricados conforme dimensões e detalhes constantes do projeto arquitetônico, e de acordo com as especificações gerais de arquitetura e orientação da **FISCALIZAÇÃO**, sendo que as ferragens para assentamento, fechaduras, fechos, etc., encontram-se especificados neste memorial ou nas especificações gerais de arquitetura.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria será sempre empregada madeira de boa qualidade, que será sempre submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes da confecção das esquadrias ou demais similares.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca, de coloração uniforme, e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, carunchos, cupins, etc.

A colagem de peças deverá ser a prova d'água, com emprego de adesivos de 1ª qualidade, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**. Além da colagem, as peças deverão ser tarugadas e parafusadas nos encaixes de modo a não permitir deslocamentos futuros.

As esquadrias, quando fechadas, devem garantir perfeita vedação, e quando abertas não devem apresentar folgas excessivas no seu sistema de movimentação ou deslizamento.

Os elementos componentes das esquadrias de madeira deverão observar as seguintes especificações:

### 6.2.1 - Marcos.

Deverão ser em jatobá ou Angelim vermelho de primeira qualidade, aparelhados, espessura mínima de 4,5 cm, largura igual à da parede acabada, outras dimensões e detalhes de acordo com projeto de arquitetura e especificações gerais.

Todos os marcos deverão ser de um só tipo de madeira, e de coloração uniforme.

Serão chumbados à alvenaria através de pregos 22x42 ou parafusos para telhas de cimento amianto fixados no marco em diversas posições sendo 2 a cada 40 cm, inclusive na soleira ou travessa superior, para proporcionar melhor travamento e aderência, sem folga excessiva, com argamassa traço A-3, conforme descrito também no item alvenarias.

O acabamento final dos marcos será do tipo pintado com esmalte sintético ou tinta a óleo na cor branco gelo ou conforme indicado no projeto, mesmo no caso onde houverem portas formicadas, sendo que a pintura será em três demãos, acabamento liso emassado, conforme indicação do item Pinturas.

Os alisares/guarnições deverão ser executados também em Jatobá ou Angelim vermelho, aparelhados, bordas arredondadas, acabamento a base de pintura com esmalte sintético ou tinta à óleo e com largura mínima de 5 cm, e espessura de 1,5 cm.

### 6.2.2 - Folhas das Portas.

As folhas das portas de madeira, indicadas nos projetos que serão do tipo revestimento compensado, com encabeçamento (Aro) e travessas maciças com espessuras mínimas de 3,5cm e com dimensões conforme projeto, revestidas nas 2 faces com compensado de mogno, cedro ou equivalente, qualidade extra, de coloração uniforme sem defeitos, com acabamentos finais formicado com laminado melamínico cores indicadas em projeto ou envernizadas conforme item pinturas.

Os alisares e os portais das portas formicadas serão pintados com esmalte sintético conforme item pinturas.

As guarnições/alisares, dos marcos das portas em madeira serão em mogno, cedro ou jatobá lisas, com espessura de 1 à 1,50 cms e largura de 5 cm.

As portas terão altura e largura, conforme desenhos detalhados nos projetos, sendo que as dos boxes deverão possuir uma folga inferior de 10 cm.

As guarnições/alisares, serão lisas, com espessura de 1 à 1,50 cms e largura de 5 cm, acabamento pintado. As portas das divisões internas dos sanitários serão suspensas do piso, 10 cm a fim de facilitar a limpeza, conforme detalhe de projeto.

As folhas das portas dos shafts serão do tipo venezianas em alumínio linha 30 pintura eletrostática cor branca. Deverão ser dotadas de fechaduras dos tipos especificados no item esquadrias e ferragens.

### 6.3 - Ferragens.

Deverão ser obedecidas as indicações e especificações gerais, quanto à localização, marca, qualidade e acabamento das ferragens.

Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

Na colocação e fixação das ferragens deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

As ferragens em geral serão do tipo pesado, com dimensões apropriadas à porta ou caixilho em que serão aplicadas, bem como deverão desempenhar com eficiência e precisão, suas funções de abrir, deslizar, travar ou qualquer outra finalidade.

As peças em geral terão acabamento cromado brilhante.

**As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados, e não deverão em hipótese alguma serem soldadas.**

#### 6.4 - Observações Complementares.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Todas as esquadrias e outros elementos de madeira recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadro a linearidade e ortogonalidade, bem como será inspecionado seu acabamento e sua qualidade.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá designar um representante para permanecer na fábrica das esquadrias e outros elementos de madeira durante todo o período de fabricação e para o recebimento final, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados, e não executados conforme detalhes do memorial ou de projetos.

A **CONTRATADA** deverá, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, efetuar na obra testes de colagem das peças escolhidas pela mesma.

### 7 - PINTURAS.

#### 7.1 - Revestimento em Cerâmica

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

Chapiscar os locais a serem revestidos conforme instruções para chapisco em alvenarias e concretos, no traço A-3.

Após o chapisco molhar fartamente com água antes da aplicação do emboço de regularização.

Aplicar emboço fortemente comprimido contra as superfícies e deverão apresentar acabamento desempenado áspero, mas perfeitamente alinhado, nivelado, apumado e uniforme, a fim de facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

A espessura do emboço adequado para o perfeito desempenho das superfícies será de no máximo 15mm. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 20mm, recomenda-se aplicá-lo em 2 camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada.

O preparo deverá ser em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada num período máximo de 3 horas.

Estender a argamassa em camadas de no máximo 3 mm de espessura com o lado liso da desempenadeira de aço, e em seguida com o lado dentado remover o excesso de argamassa encostando os dentes da desempenadeira na base formando sulcos e cordões paralelos. Para garantir um bom assentamento, os cordões deverão ter 6 mm de altura por 4 mm de largura, com 5 mm de intervalo entre um cordão e o seguinte.

As peças devem ser assentadas à seco, sem a necessidade de imersão prévia em água, pressionando-as adequadamente para sua perfeita aderência.

As pastilhas serão assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, de modo que as juntas verticais e horizontais mantenham as espessuras de projeto, ou as indicadas pelo fabricante, sendo portanto necessária a conferência das dimensões dos painéis a serem revestidos para haver a coincidência das juntas e dimensões.

As juntas serão limpas com ferramenta adequada antes da secagem final.

É importante proceder a limpeza bem executada das pastilhas, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

O painel depois de concluído deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas.

As juntas obedecerão as taliscas pré-colocadas de fábrica.

Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das pastilhas faz-se a sua proteção até a entrega da obra.

## 8 - PINTURAS.

### 8.1 - Considerações gerais.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a **FISCALIZAÇÃO** decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houverem recomendações particulares em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anti-corrosiva do tipo especificado para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

Deverão ser retiradas e lixadas antes de qualquer tipo de pintura as rebarbas de solda, de galvanização, etc.

### 8.2 - Pintura tinta látex PVA, sem massa corrida.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar as lixações com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA Coral, Suvinil ou Eucalatéx, para superfícies internas, e massa acrílica Metalatéx, Coralplus ou Suvinil para superfícies externas.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico Metalatéx, Coralplus ou Suvinil observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Efetuar a pintura final de acabamento com tinta PVA Coralatéx, Suvinil ou Eucalatéx Master nas cores indicadas acima em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito.

### 8.3 - Pintura tinta látex PVA, com massa corrida.

O produto deverá ser apresentado pronto para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA Coral, Suvinil ou Eucalatéx, para superfícies internas, e massa acrílica para superfícies externas.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Aplicar massa corrida PVA Coral ou Suvinil, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e o pó removido com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Aplicar uma demão de selador PVA incolor Coral, bem diluído, aguardar a secagem e efetuar a pintura final de acabamento com tinta PVA nas cores indicadas.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

### 8.4 - Pintura em alvenarias, etc. com tinta 100% acrílica com ou sem massa corrida acrílica.

Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja: massa acrílica Coralplus, Metalatex ou Suvinil.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação já descrita proceder aplicação de 02 demãos de selador acrílico observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Para acabamento não emassado aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

Para acabamento emassado, aplicar massa corrida acrílica, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Aplicar uma demão de fundo preparador de parede acrílico e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% acrílica nas cores e tipos indicados no projeto arquitetônico, em três ou mais demãos bem ralas para que o acabamento seja liso e não do tipo casca de laranja, as demãos serão aplicadas em número suficiente para atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

Sobre Grafiato, caso seja necessário para adequar a cor aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica nas cores e tipos indicados no projeto arquitetônico até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

### 8.5 - Pintura de Tubulações aparentes, Equipamentos aparentes, etc.

Os eletrodutos, tubulações aparentes, perfilados aparentes, chapas e ferragens de fixação em geral, equipamentos, etc. serão pintados após o lixamento dos mesmos para retirada do brilho, e após a aplicação de fundo próprio, ou seja: Fundo Universal Coral Dulux para superfícies metálicas ferro ou aço, Super Galvite Sherwin Williams ou Fundo Branco para galvanizados Dulux, fundo para alumínio base cromato Sherwin Williams, e tinta vinílica Saturno, Acrilex ou Tec Screen para PVC aparente. Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintadas nas cores e padrões da **ABNT** para cada instalação e em comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser seguidas também as recomendações abaixo do item Pintura com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicos, etc.

### 9 - INSTALAÇÕES.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas (mesmo que conste nos capítulos a seguir como existentes, deverão ser objeto de verificação “In Loco” e incluídas ou não na planilha), assim como desvios, refazimentos, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo, portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, a todas as instalações abaixo descritas, ou indicadas nas peças gráficas fornecidas, mesmo que constem apenas da arquitetura ou dos memoriais ou de alguma peça gráfica fornecida ou do Edital, cabendo neste caso à **CONTRATADA** a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos, e o levantamento “as built” após a execução final.

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não conste dos projetos fornecidos, mas presumidamente necessárias, deverão ser executadas às custas da **CONTRATADA**.

Algum tipo de instalação constante abaixo ou no projeto arquitetônico, e cujo projeto complementar não contemple deverá ser executada pela **CONTRATADA** e com projeto às suas expensas, obedecendo-se sempre às recomendações do item 1.1 - Observações Gerais, acima descrito.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela **FISCALIZAÇÃO**, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todas as tubulações e conexões deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da **FISCALIZAÇÃO**.

Os detalhes de locação e posição dos quadros elétricos deverão ser executados conforme detalhe específico constante do projeto elétrico, ou definição da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser feitos enchimentos previstos ou não nos projetos, em alvenarias, pisos, estruturas, tetos, etc., para embutir instalações e quadros diversos, quando não indicados como aparentes nos respectivos projetos.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

9.1 - Instalações hidráulicas e sanitárias, de combate a incêndios, pluviais, especiais, etc.

9.1.1 - Todos os elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., serão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os materiais, equipamentos de combate a incêndios deverão ser aprovados pelo Corpo de Bombeiros pela **ABNT** e possuir certificado de conformidade **INMETRO**.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à **FISCALIZAÇÃO**.

As marcas e especificações dos materiais de combate a incêndios, acima, são de ordem geral podendo ser utilizados ou não, dependendo da aprovação do projeto a ser elaborado e das exigências do Corpo de Bombeiros para o fornecimento da vistoria.

9.2 - Instalações elétricas, telefônicas, lógica e sistemas diversos.

### **OBSERVAÇÕES:**

Buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, tês, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos, e outros elementos que se completam, respectivamente.

Demais marcas: Vide projeto elétrico a ser elaborado pela **CONTRATADA**, se não contempladas no mesmo, deverão ser aprovadas pelo **INMETRO**, pelas normas da **ABNT** e demais normas citadas, e pela **FISCALIZAÇÃO**, e que atenda ao item **OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS**.

9.2.2 - Considerações gerais.

A **CONTRATADA** deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, telefônicas, etc., de modo a torná-las

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da **CONTRATADA**, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolts, etc.

Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT**.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a **CONTRATADA** verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a **NBR-5410** e ou sucessoras, e deverá ser na presença da **FISCALIZAÇÃO**.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela **FISCALIZAÇÃO** na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela **CONTRATADA**.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos, serão feitos na presença da **FISCALIZAÇÃO**.

As alimentações das instalações elétricas, telefonia e lógica deverão ser executadas em outra etapa, cabendo à **CONTRATADA** deixar externamente executadas caixas dos tipos indicados pelas concessionárias dos respectivos serviços públicos, onde serão interligadas as alimentações futuras.

**Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.**

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

As instalações de lógica deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, as tomadas, etc. ficarão a cargo da **CONTRATANTE**.

### 9.2.3 - Montagem dos eletrodutos, etc.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da **ABNT** já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, para serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto, no caso de travessia de ruas.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

A face superior dos envelopes de concreto deverão ficar no mínimo 300mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da **ABNT**.

### 9.2.4 - Instalação de condutores elétricos e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.
- 3) retorno - amarelo ou cinza.
- 4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

Toda a fiação será em cabos de cobre do tipo flexível das marcas já especificadas.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer os seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que  $6 \text{ mm}^2$ , sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.

- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que  $4 \text{ mm}^2$  com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.

- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonais, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela **FISCALIZAÇÃO**, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

O projeto de telefonia contemplou pontos telefônicos, de acordo com as normas, e que serão interligados ao DG central e deste vai até a caixa que será construída fora do edifício e que será interligada à rede interna da UFU em outra etapa.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico à ser elaborado pela **CONTRATADA**.

### 9.2.5 - Montagem de quadros, caixas, luminárias, etc.

Nos quadros não são aceitos barramento tipo espinha de peixe, tem que ser norma IEC com barramento tipo pente,

Os centros de distribuição tem que ser da Brum.

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma **NBR-6808** e ou sucessoras, e demais pertinentes.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da **ABNT**, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 0,50 metros do piso acabado.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serracopo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e deverão ser niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto, e deverão possuir acabamento para esta finalidade.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento.

Os quadros deverão abrigar no seu interior todos os equipamentos elétricos, indicados nos respectivos diagramas trifilares. Serão construídos em estrutura auto-suportável constituídos de perfis metálicos e chapa de aço, bitola mínima de 14 USG, pintados com tinta epóxi entre 2 demãos de tinta anti-óxido.

Os quadros deverão ser fechados lateral e posteriormente por blindagens e chapas de aço removíveis, aparafusadas na estrutura e frontalmente por portas providas de trinco e fechadura. O envolvimento dos equipamentos, deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos e roedores.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Os disjuntores e quick-lags, contidos nos quadros, deverão ser de fabricação Piel Legrand, Siemens, ou das marcas acima indicadas.

Os aparelhos para luminárias, quer sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável a **NBR 6854** e ou sucessoras, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes, ou conforme indicado no item pintura de tubulações e equipamentos aparentes.

As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas e lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém a fixação de lâmpadas na face externa dos aparelhos.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados ( lâmpadas, reatores, etc.)

As posições das caixas octogonais indicadas em projeto deverão ser rigorosamente seguidas, sendo necessário para isto a utilização de linha de pedreiro para locá-las e alinhá-las, pois serão conferidas antes das concretagens pela **FISCALIZAÇÃO**, e liberadas através de anotação no Diário de Obras.

### 9.2.6 - Aterramento

O Aterramento é composto por uma malha que contorna toda a edificação, com cabo cobre nú 50mm<sup>2</sup>

Os cabos devem correr a 50cm de profundidade.

Toda conexão deve ser realizada dentro de caixa de inspeção com tampa Za.

Da malha de terra deve ir um cabo 50 mm<sup>2</sup> até o QGBT

A malha de terra serão ligadas as descidas do SPDA.

## 10 - SERVIÇOS DIVERSOS.

### 10.1 - Forros.

#### **OBSERVAÇÕES INICIAIS:**

1) Será exigido para qualquer tipo de forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos.

2) Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, sendo que se deverá atingir o máximo pé direito possível e em caso de inexistência de instalações, serão conforme projeto.

3) A estrutura de sustentação dos forros em geral deverá ser suportada pelas estruturas existentes, ou seja: em concreto ou metálicas, desde que dimensionadas para tal finalidade.

### 10.2– Forro em gesso acartonados tipo FGA ou FGE.

Será exigido para a execução do forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas ou régua deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos, e nos desenhos de projeto.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações.

Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

O forro deverá possuir tirantes de sustentação com resistência suficiente e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, que poderão ser sustentados pela estrutura metálica, desde que dimensionada para tal.

As placas de gesso deverão ter as bordas reforçadas isentas de defeitos e ficarão suspensas em tirantes fixados às estruturas metálicas.

Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas.

A pintura do forro deverá ser do tipo látex emassada lisa.

As placas de gesso acartonado serão de 580x3000x12,5 mm, com aditivo revestido por cartão duplex.

### 11 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA.

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a Prefeitura, itens estes danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

#### 11.1 - Remoção do Canteiro.

Terminada a obra, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

#### 11.2 - Limpeza.

##### 11.2.1 - Limpeza Preventiva.

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e ou adjacências provocados com a execução das obras e serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e salas adjacentes ou do próprio Campus Universitário.

### 11.2.2 - Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira, começando-se pelos andares ou níveis superiores.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, divisórias, etc., com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Soleiras de granito:  
utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico.

- Paredes Pintadas, Vidros, divisórias:  
utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

- Pisos em cerâmica, paviflex:  
- limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.  
após a impermeabilização utilizar produtos de limpeza e ceras recomendados pelos respectivos fabricantes dos produtos.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

**EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECIFICAMENTE NESTE MEMORIAL.**

### 11.3 - Tratamento final.

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc.

## **12 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.**

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a Prefeitura entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

## PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE FIXA DO SAMU**

**LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO**

**DATA:**  
**FEVEREIRO/2017**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM BDI (24,92%)	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.192,80</b>
03.03.090	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA. (MOD.AV-43/2000).	M2	2,50	R\$ 381,94	R\$ 477,12	R\$ 1.192,80
<b>2.0</b>		<b>FACHADA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.020,67</b>
03.01.140	EMLURB DEZEMBRO 2014	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	26,10	R\$ 8,54	R\$ 10,67	R\$ 278,49
87528	SINAPI DEZEMBRO 2016	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,10	R\$ 28,43	R\$ 35,51	R\$ 926,81
11.06.055	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, EM CORES, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	3,78	R\$ 55,89	R\$ 69,82	R\$ 263,92
11.06.053	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	22,32	R\$ 45,99	R\$ 57,45	R\$ 1.282,28
C4370	SEINFRA 024.1	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	5,55	R\$ 615,77	R\$ 769,22	R\$ 4.269,17
<b>3.0</b>		<b>FORROS E COBERTAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.408,60</b>
73986/001	SINAPI DEZEMBRO 2016	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	85,20	R\$ 22,63	R\$ 28,27	R\$ 2.408,60
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.797,24</b>
09.01.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M2	4,83	R\$ 287,51	R\$ 359,16	R\$ 1.734,74
90821	SINAPI DEZEMBRO 2016	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00	R\$ 245,69	R\$ 306,92	R\$ 306,92
73933/004	SINAPI DEZEMBRO 2016	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	9,90	R\$ 276,29	R\$ 345,14	R\$ 3.416,89
09.03.050	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSEN-	M2	0,72	R\$ 376,56	R\$ 470,40	R\$ 338,69
<b>5.0</b>		<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.184,09</b>
07.01.035	EMLURB DEZEMBRO 2014	ALVENARIA DE TIPOLOS MACIOS PRENSADOS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1/2 VEZ.	M2	28,69	R\$ 68,92	R\$ 86,09	R\$ 2.469,92
72215	SINAPI DEZEMBRO 2016	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	2,59	R\$ 6,59	R\$ 8,23	R\$ 21,32
87529	SINAPI DEZEMBRO 2016	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,69	R\$ 22,93	R\$ 28,64	R\$ 821,68
11.02.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.	M2	28,69	R\$ 5,98	R\$ 7,47	R\$ 214,31
11.06.051	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 36X36CM, TIPO A, PEI5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	17,83	R\$ 29,49	R\$ 36,84	R\$ 656,86
<b>6.0</b>		<b>PISO</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 210,48</b>
03.01.090	EMLURB DEZEMBRO 2014	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO HIDRAULICO OU CERAMICO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	2,21	R\$ 13,29	R\$ 16,60	R\$ 36,69
13.01.030	EMLURB DEZEMBRO 2014	LASTRO DE PISO COM 5.0 CM DE ESPESURA EM CONCRETO 1 4 8.	M2	2,21	R\$ 26,80	R\$ 33,48	R\$ 73,99

## PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE FIXA DO SAMU**

**LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO**

**DATA:**  
**FEVEREIRO/2017**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM BDI (24,92%)	VALOR TOTAL
13.03.142	EMLURB DEZEMBRO 2014	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 36X36CM, TIPO A, PEI 5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP.DA JUNTA 6MM).	M2	2,21	R\$ 36,15	R\$ 45,16	R\$ 99,80
<b>7.0</b>		<b>PINTURA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.547,14</b>
88495	SINAPI DEZEMBRO 2016	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,97	R\$ 6,63	R\$ 8,28	R\$ 604,19
88487	SINAPI DEZEMBRO 2016	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÁS. AF_06/2014	M2	72,97	R\$ 7,36	R\$ 9,19	R\$ 670,59
6082	SINAPI DEZEMBRO 2016	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	16,28	R\$ 13,39	R\$ 16,73	R\$ 272,36
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.389,21</b>
03.01.050	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	7,00	R\$ 86,55	R\$ 108,12	R\$ 756,84
18.22.055	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA (3 SECÇÕES) UNIV.(2P+1 T) 10A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	1,00	R\$ 116,08	R\$ 145,01	R\$ 145,01
18.22.055	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 10A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	2,00	R\$ 116,08	R\$ 145,01	R\$ 290,02
18.22.060	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	1,00	R\$ 117,63	R\$ 146,94	R\$ 146,94
74246/001	SINAPI DEZEMBRO 2016	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND	2,00	R\$ 304,35	R\$ 380,19	R\$ 760,38
18.18.040	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA (2P+1 T) (CONJUGADO COM INTERRUPTOR) 10A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	2,00	R\$ 116,08	R\$ 145,01	R\$ 290,02
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.140,76</b>
18.18.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA , ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	3,00	R\$ 46,44	R\$ 58,01	R\$ 174,03
19.01.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	1,00	R\$ 73,67	R\$ 92,03	R\$ 92,03
19.01.030	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR	PT	1,00	R\$ 62,20	R\$ 77,70	R\$ 77,70
19.01.040	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	1,00	R\$ 64,06	R\$ 80,02	R\$ 80,02
19.07.020	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	UND	1,00	R\$ 337,97	R\$ 422,19	R\$ 422,19
9535	SINAPI DEZEMBRO 2016	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 67,42	R\$ 84,22	R\$ 84,22
19.07.030	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	UND	1,00	R\$ 144,80	R\$ 180,88	R\$ 180,88
86916	SINAPI DEZEMBRO 2016	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	R\$ 23,77	R\$ 29,69	R\$ 29,69
<b>Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais, Noventa e Nove Centavos</b>						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.890,99</b>

NESTA PLANILHA FORAM UTILIZADAS AS TABELAS EMLURB, SINAPI E SEINFRA COM BDI DE 24,92%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE FIXA DO SAMU**

**LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO**

**DATA:**  
**FEVEREIRO/2017**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
03.03.090	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA. (MOD.AV-43/2000).	M2	(2,00*1,25)	2,50
<b>2.0</b>		<b>FACHADA</b>			
03.01.140	EMLURB DEZEMBRO 2014	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	(6,00*6,00)-(3,30*3,00)	26,10
87528	SINAPI DEZEMBRO 2016	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	(6,00*6,00)-(3,30*3,00)	26,10
11.06.055	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, EM CORES, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	((6,00*1,40)-(3,30*1,40))	3,78
11.06.053	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	((6,00*6,00)-(3,30*3,00))-((6,00*1,40)-(3,30*1,40)))	22,32
C4370	SEINFRA 024.1	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	(3,70*1,50)	5,55
<b>3.0</b>		<b>FORROS E COBERTAS</b>			
73986/001	SINAPI DEZEMBRO 2016	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	6,00*((15,48+12,92)/2)	85,20
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			
09.01.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBA PARA PORTAS INTERNAS , INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	M2	(0,90+0,70*2)*2,10	4,83
90821	SINAPI DEZEMBRO 2016	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00	1,00
73933/004	SINAPI DEZEMBRO 2016	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	(3,30*3,00)	9,90
09.03.050	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSEN-	M2	(0,40*0,60*3)	0,72
<b>5.0</b>		<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>			
07.01.035	EMLURB DEZEMBRO 2014	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS PRENSADOS, ASSEN-TADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1/2 VEZ.	M2	(2,96*3+4,30)*2,40-(0,70*2,10*2)	28,69
72215	SINAPI DEZEMBRO 2016	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	(5,75*3,00)*0,15	2,59
87529	SINAPI DEZEMBRO 2016	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	(2,96*3+4,30)*2,40-(0,70*2,10*2)	28,69

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE FIXA DO SAMU**

**LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO**

**DATA:**  
**FEVEREIRO/2017**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	TOTAL
11.02.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.	M2	(2,96*3+4,30)*2,40-(0,70*2,10*2)	28,69
11.06.051	EMLURB DEZEMBRO 2014	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 36X36CM, TIPO A, PEI5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	(1,07+1,30+1,70*2+1,30)*2,70-(2,10*0,60)	17,83
<b>6.0</b>		<b>PISO</b>			
03.01.090	EMLURB DEZEMBRO 2014	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO HIDRAULICO OU CERAMICO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	(1,30*1,70)	2,21
13.01.030	EMLURB DEZEMBRO 2014	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1 4 8.	M2	(1,30*1,70)	2,21
13.03.142	EMLURB DEZEMBRO 2014	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 36X36CM, TIPO A, PEI 5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP.DA JUNTA 6MM).	M2	(1,30*1,70)	2,21
<b>7.0</b>		<b>PINTURA</b>			
88495	SINAPI DEZEMBRO 2016	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	(12,92+15,48+5,76*5+2,96*4+5,22*2)-(0,90+0,70*2+0,80)*2,10	72,97
88487	SINAPI DEZEMBRO 2016	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃS. AF_06/2014	M2	(12,92+15,48+5,76*5+2,96*4+5,22*2)-(0,90+0,70*2+0,80)*2,10	72,97
6082	SINAPI DEZEMBRO 2016	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	(0,90+0,70*2+0,80)*2,10*2,5	16,28
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
03.01.050	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	7,00	7,00
18.22.055	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA (3 SECÇÕES) UNIV.(2P+1 T) 10A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	1,00	1,00
18.22.055	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 10A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	2,00	2,00
18.22.060	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) 20A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	1,00	1,00
74246/001	SINAPI DEZEMBRO 2016	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND	2,00	2,00
18.18.040	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE TOMADA (2P+1 T) (CONJUGADO COM INTERRUPTOR) 10A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	2,00	2,00
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE FIXA DO SAMU**

**LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO**

**DATA:**  
**FEVEREIRO/2017**

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA	TOTAL
18.18.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA , ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	3,00	3,00
19.01.010	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	1,00	1,00
19.01.030	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR	PT	1,00	1,00
19.01.040	EMLURB DEZEMBRO 2014	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	1,00	1,00
19.07.020	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	UND	1,00	1,00
9535	SINAPI DEZEMBRO 2016	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	1,00
19.07.030	EMLURB DEZEMBRO 2014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	UND	1,00	1,00
86916	SINAPI DEZEMBRO 2016	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	1,00	1,00



## PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

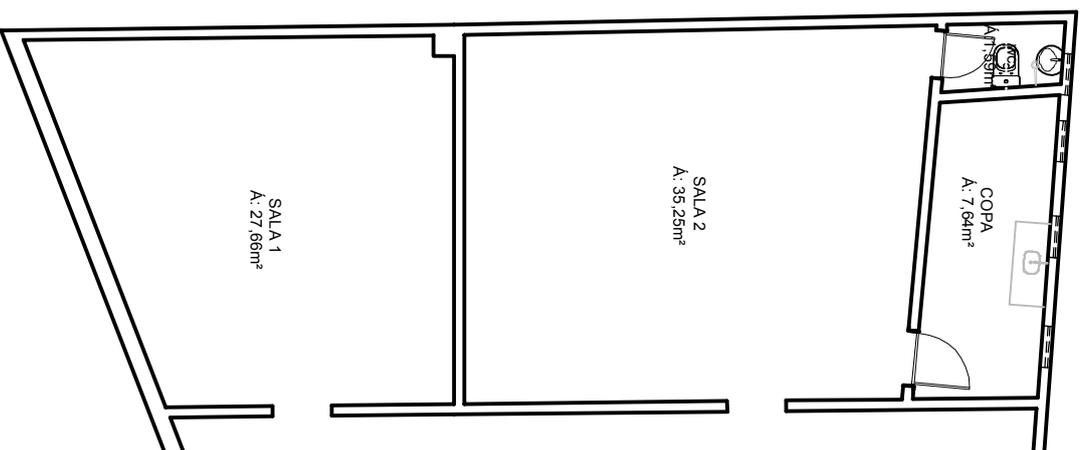
### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE FIXA DO SAMU**

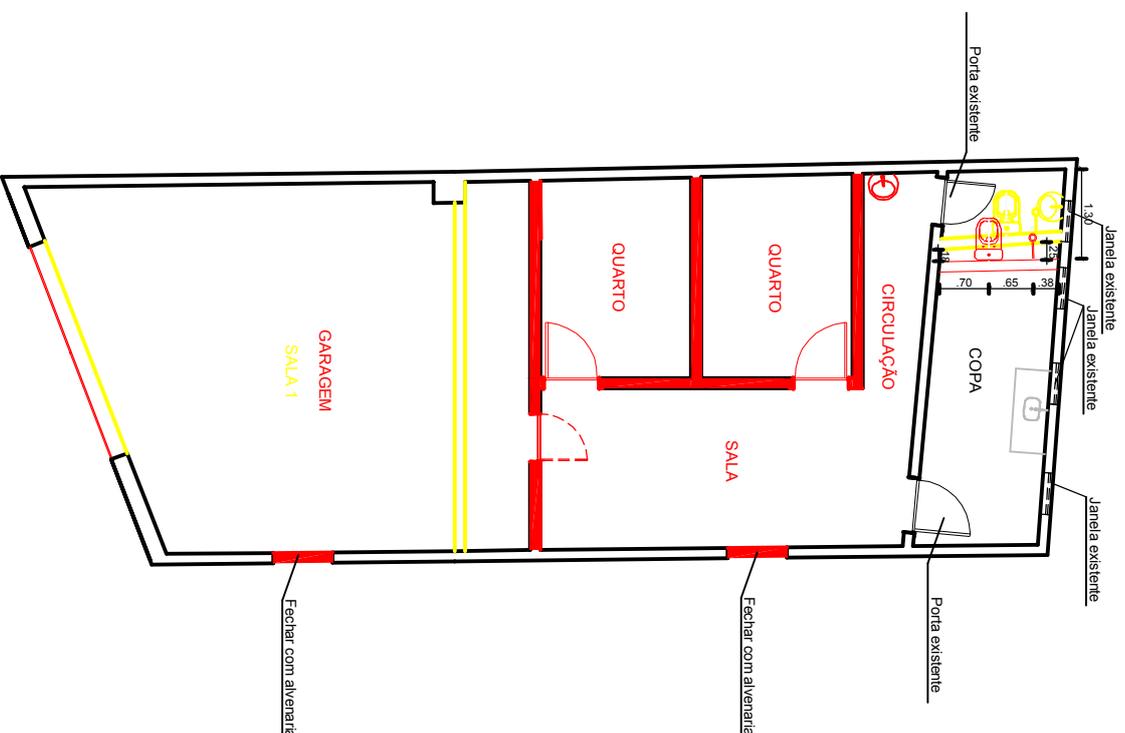
**LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PERNAMBUCO**

**DATA: FEVEREIRO/2017**

ITEM	SERVIÇO	VALOR (%)	VALOR (R\$)	MÊS 01			
1.0	REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU	100,00%	R\$ 25.890,99	100,00%	R\$ 25.890,99		
	PARCIAL (%)			100,00%			
	PARCIAL (R\$)			R\$ 25.890,99			
	TOTAL	100,00%	R\$ 25.890,99	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA SEDE FIXA DO SAMU - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE			
VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS							



1 PLANTA BAIXA - LEVANTAMENTO  
ESCALA 1/75



2 PLANTA BAIXA - REFORMA  
ESCALA 1/75

**OB'S:** Conferir cotas e quantitativos no local  
Todas as medidas indicadas em planta são referentes aos vãos acabados  
Todas as paredes não cotadas medem 15cm

**ESPECIFICAÇÕES:**

**PAREDE:**  
1.0 EMASSAMENTO COM PINTURA PVA LATEX COR BRANCO NEVE  
2.0 REVESTIMENTO CERÂMICO NO BANHEIRO

**TETO:**  
GESSO EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA LATEX COR BRANCO NEVE

**ESQUADRIAS:**  
1.0 JANELAS EXISTENTES  
2.0 PORTAS DE MADEIRA

**Especificações de fachada**  
Pastilhas 10x 10 cor (ver detalhe na fachada)  
Portão de metalom galvanizado reforçado na chapa 18 com  
com pintura branca e a grade na cantoneira de 1 1/2 por 1/8.

**AREAS:**

TÉRREO ..... 80,81m²  
A. COBERTA ..... 80,81m²

- PAREDES EXISTENTES
- PAREDES A DEMOLIR
- PAREDES A CONSTRUIR

REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO (SAMU 1)  
SITUADO NA AVENIDA CORONEL JOÃO BEZERRA  
BAIRRO CENTRO, CAMOOCIM DE SÃO FELIX-PE

Projeto Brito: PREFEITURA DE CAMOOCIM DE SÃO FELIX

Planta: PLANTA BAIXA - LEVANTAMENTO / REFORMA

Desenho:	Escala:	Data:	Nº Projeto:
REGILÂNIA LARRAYNE	1/75	JANEIRO/2017	01/03

Projeto Brito: PREFEITURA DE CAMOOCIM

Responsável Técnico



3 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/75



4 PLANTA BAIXA-LAYOUT  
PONTOS ELÉTRICOS  
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS						
REF.	QUANT.	DIMENSÕES	PEITORIL	MATERIAL	MÓVIMENTO	REFERÊNCIA
PA1	01	3.30X3.00	—	ALUMINIO	GIRO	ENTRADA SALA
PM1	01	0.80X2.10	—	MADEIRA	GIRO	—

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS (SUGERIDOS EM PLANTA)	
↔	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO h=1.00m
↔	INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES h=1.00m
↔	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES h=1.00m
↔	PONTO DE LUZ NO TETO
↔	PONTO DE LUZ NA PAREDE h=2.00
→	TOMADA BAIXA h=0.30m
→	TOMADA MÉDIA h=1.00m
→	TOMADA ALTA h=2.00m
→	PONTO DE ANTENA TV (PARA VEI)

**ESPECIFICAÇÕES:**

**PAREDE:**  
1.0 EMASSAMENTO COM PINTURA PVA LATEX COR BRANCO NEVE  
2.0 REVESTIMENTO CERÂMICO NO BANHEIRO

**TETO:**  
GESSO EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA LATEX COR BRANCO NEVE

**ESQUADRIAS:**  
1.0 JANELAS EXISTENTES  
2.0 PORTAS DE MADEIRA

**Especificações de fachada**  
Pasilhas 10x 10 cor (ver detalhe na fachada)  
Portão de metalom galvanizado reforçado na chapa 18 com com pintura branca e a grade na cantoneira de 1 1/2 por 1/8.

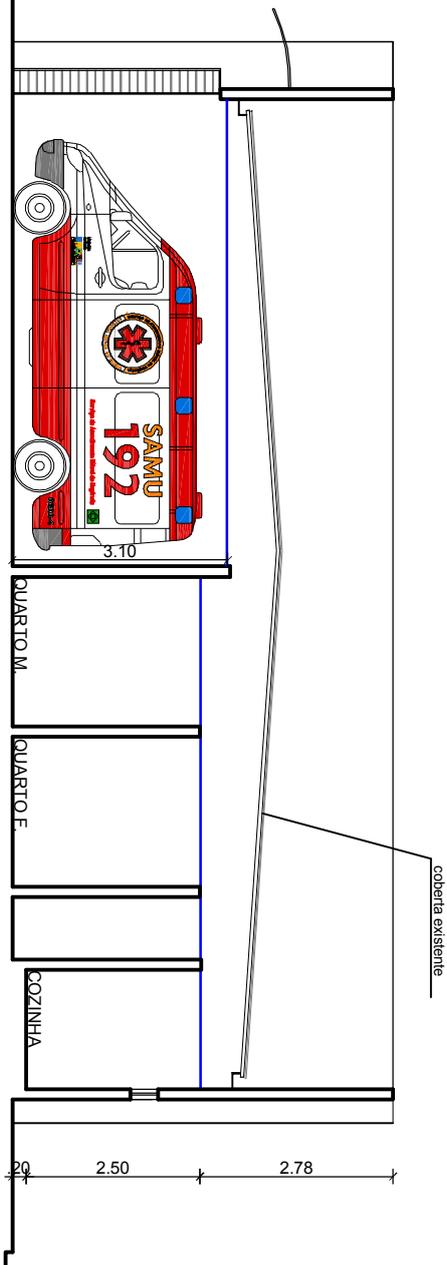
Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	
REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO (SAMU), SITUADO NA AVENIDA CORONEL JOÃO BEZERRA BAIRRO CENTRO, CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE	

Planta: PLANTA BAIXA - LAYOUT /PONTOS ELÉTRICOS			
Desenho:	Escala:	Data:	No. Planta:

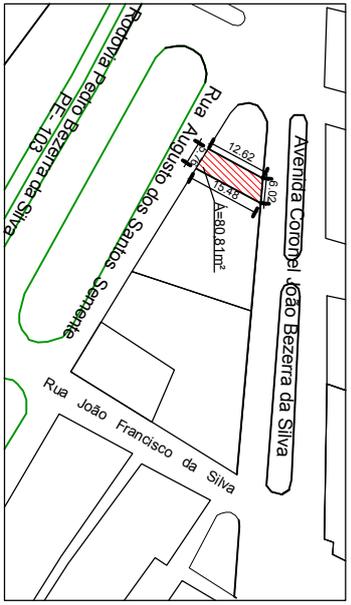
REGILÂNIA LARRAYNE 1/75 JANEIRO/2017 02/03

Proprietário: PREFEITURA DE CAMOCIM

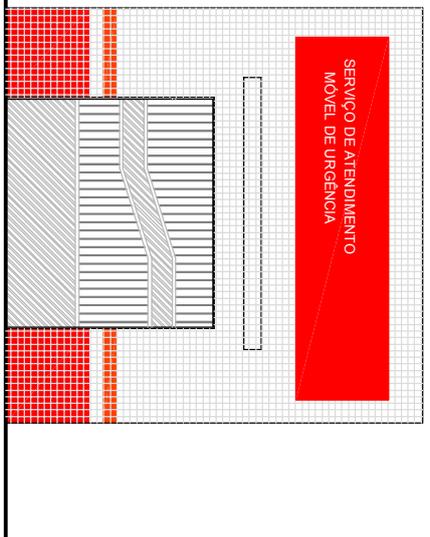
Responsável técnico



5 CORTE AA  
ESCALA 1/75



6 PLANTA DE SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



7 FACHADA  
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS						
REF.	QUANT.	DIMENSÕES	PEÇOTRIL	MATERIAL	MOVIMENTO	REFERENCIA
PA1	01	3,30x3,00	---	ALUMINIO	GIRO	ENTRADA
PM1	01	0,80x2,10	---	MADERA	GIRO	SALA

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS (SUGERIDOS EM PLANTA)	
↘	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO 01 h=1,00m
↘	INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES h=1,00m
↘	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES h=1,00m
↘	PONTO DE LUZ NOTURNO
↘	PONTO DE LUZ NA PAREDE h=2,00
↘	TOMADA BAIXA h=0,30m
↘	TOMADA MÉDIA h=1,00m
↘	TOMADA ALTA h=2,00m
↘	PONTO DE ANTENA TV (VARIÁVEL)
↘	PONTO DE TELEFONE h=0,30

ESPECIFICAÇÕES:  
 PAREDE:  
 1.0 EMASSAMENTO COM PINTURA PVA LATEX COR BRANCO NEVE  
 2.0 REVESTIMENTO CERÂMICO NO BANHEIRO

TETO:  
 GESSO EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA LATEX COR BRANCO NEVE

ESQUADRIAS:  
 1.0 JANELAS EXISTENTES  
 2.0 PORTAS DE MADEIRA

Especificações de fachada  
 Pastilhas 10x 10  
 Altura de 1,20m cor vermelha  
 Altura de 0,20m cor branca entre o vermelho e laranja  
 Altura de 4,30 cor branca  
 Portão de metal galvanizado reforçado na chapa 18 com pintura branca e a grade na cantoneira de 1 1/2 por 1/8.  
 A placa deverá ser padronizada de acordo com

Projeto: PREFEITURA DE CAMOIM Responsável técnico: _____			
Planta: PLANTA DE SITUAÇÃO/ CORTE/ FACHADA			
Desenhado por:	Escala:	Data:	No. Planta:
REGILÂNIA LARRAYNE	1/75	JANEIRO/2017	03/03
Descrição: REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO (SAMU) SITUADO NA AVENIDA CORONEL JOÃO BEZERRA BAIRRO CENTRO, CAMOIM DE SÃO FELIX-PE			
Projeto de: PREFEITURA DE CAMOIM DE SÃO FELIX			



## PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

*COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI*

O CÁLCULO DO BDI, SEGUNDO O ACÓRDÃO TCU 26/22/2013-P

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

DESCRIÇÃO DAS TAXAS	SIGLA	VALOR
Administração Central	AC	3,00%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Risco	R	0,97%
Seguro	S	0,40%
Garantia	G	0,40%
Lucro	L	2,95%
<b>Tributos (Soma dos itens CPRB, COFINS, ISS e PIS)</b>	<b>T</b>	<b>13,15%</b>
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3,00%
Imposto Sobre Serviços	ISS	5,00%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	4,50%
Programa de Integração Social	PIS	0,65%
<b>Valor Final do BDI</b>		<b>24,92%</b>